TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, dos Distritos de Santana do Campestre e Sobral Pinto, bem como de suas Secretarias e demais setores da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 – O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 668/2023.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição de materiais elétricos é necessária para garantir a realização adequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, assegurando o pleno funcionamento dos prédios públicos, praças, vias urbanas e demais espaços pertencentes ao Município.

2.2 - Os materiais também serão utilizados no atendimento ao Programa Moradia Digna, destinado às famílias de baixa renda do Município e distritos, além de possibilitar o atendimento de demandas emergenciais e ordens de serviços urgentes que possam ocorrer no decorrer da vigência contratual.

2.3 - A contratação é fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos, proporcionar mais segurança nas instalações elétricas e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

2.4 – O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que o Município ainda se encontra em processo de implantação desse instrumento de planejamento, permanecendo a contratação alinhada às necessidades administrativas identificadas pelas Secretarias e demais setores demandantes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, dos Distritos de Santana do Campestre e Sobral Pinto, bem como das Secretarias e repartições municipais, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de materiais elétricos.

3.2 – Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos da contratação.

3.3 – Os requisitos de habilitação e qualificação do fornecedor serão aqueles expressamente previstos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, observada a pertinência e a proporcionalidade em relação ao objeto.

3.4 – Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

3.5 – A exigência de materiais em conformidade com as especificações técnicas visa assegurar melhores resultados na execução dos serviços, evitar prejuízos decorrentes de produtos inadequados e garantir maior segurança, durabilidade e economicidade para a Administração.

4 – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 – As solicitações dos materiais serão realizadas pelas Secretarias responsáveis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Departamento de Compras.

5.2 – As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal.

5.3 – Na Autorização de Fornecimento constará o endereço, prazo e demais condições para entrega dos materiais.

5.4 – O transporte, descarregamento e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.5 – O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo situações emergenciais devidamente justificadas pela Administração.

5.6 – Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência preliminar das quantidades, especificações, integridade das embalagens e demais condições aparentes do objeto.

5.7 – O recebimento provisório e a assinatura de comprovante de entrega, recibo ou documento similar não implicam aceitação definitiva dos materiais, permanecendo assegurada à Administração a verificação posterior de sua qualidade, quantidade e conformidade. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, garantia e adequação dos materiais fornecidos.

5.8 – O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou estejam em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.9 – A fiscalização da execução não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento do objeto.

5.10 – Compete ao fiscal acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, verificar a conformidade dos materiais fornecidos, registrar as ocorrências e comunicar à autoridade competente as situações que demandarem providências.

6 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições previstas na legislação aplicável.

6.2 – O pagamento será realizado mediante ordem bancária em conta de titularidade da contratada, após a regular liquidação da despesa.

6.3 – Sobre os valores pagos incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis, cabendo à contratada apresentar a documentação necessária à verificação de eventual hipótese de isenção ou tratamento tributário específico.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta.

7.1 – Todos os materiais elétricos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, qualidade e funcionamento, conforme garantia do fabricante e legislação aplicável, quando cabível.

7.2 – A contratada será responsável pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, mau funcionamento ou divergência em relação às especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

Exigências de habilitação

7.3 – A substituição dos materiais considerados inadequados deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação formal da Administração.

Habilitação Jurídica

7.4 – Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade, eficiência e adequado desempenho durante sua utilização.

7.5 – O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, garantia e funcionamento dos produtos fornecidos.

7.7 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9 – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19 – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20 – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21 – Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.22 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.23 – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observadas as disposições legais aplicáveis às empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos.

7.24 – Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1;

7.25 – Empresas novas poderão apresentar balanço de abertura;

7.26 – Empresas em recuperação deverão apresentar plano homologado

8 – DA GARANTIA DOS MATERIAIS FORNECIDOS

8.1 – Todos os materiais elétricos fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, qualidade e funcionamento, conforme garantia do fabricante e legislação aplicável, quando cabível.

8.2 – A contratada será responsável pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, mau funcionamento ou divergência em relação às especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

8.3 – A substituição dos materiais considerados inadequados deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação formal da Administração.

8.4 – Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade, eficiência e adequado desempenho durante sua utilização.

8.5 – O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, garantia e funcionamento dos produtos fornecidos.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os materiais elétricos conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos da contratação;

b) Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

c) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais, sem ônus adicional para o Município;

d) Fornecer somente materiais novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas e normas aplicáveis;

e) Substituir, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergência em relação às especificações exigidas;

f) Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;

h) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer situação que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

i) Emitir notas fiscais de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração;

j) Cumprir integralmente as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à execução do objeto contratado;

k) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

l) Não interromper ou recusar o fornecimento dos materiais regularmente solicitados pela Administração em razão de variações de mercado ou da existência de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro pendente de análise, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

m) Garantir a procedência, qualidade e conformidade dos materiais fornecidos com as normas técnicas vigentes.

10 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – Os pedidos de alteração dos preços registrados ou contratados, inclusive por reequilíbrio econômico-financeiro, deverão ser formalmente apresentados pela contratada, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado da documentação necessária à comprovação dos fatos alegados e da efetiva alteração dos custos inicialmente considerados.

10.2 – A solicitação deverá ser acompanhada de notas fiscais, planilhas, orçamentos, índices oficiais ou demais documentos idôneos que permitam a análise da alegada alteração dos custos, observada a legislação aplicável.

10.3 – A simples elevação dos preços praticados no mercado, a redução da margem de lucro ou a existência de pedido pendente de análise não constituem, por si só, motivo para suspensão ou recusa do fornecimento regularmente solicitado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10.4 – Enquanto não houver decisão formal da Administração acerca do pedido apresentado, a contratada deverá manter o cumprimento das obrigações assumidas nas condições vigentes, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações será realizada quando da formalização dos instrumentos contratuais ou da emissão das respectivas notas de empenho, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira copo 1/2"	PÇ	50	3,35	167,50
2	Abraçadeira copo 3/4"	PÇ	50	2,64	158,40
3	Abraçadeira nylon 200 x 2,5	PÇ	100	5,49	549,00
4	Abraçadeira nylon 300 x 4,8	PÇ	1.000	14,58	14.580,00

5	Alça 16mm	PÇ	20	6,43	128,60
6	Bucha nylon S10	PÇ	200	0,61	122,00
7	Bucha nylon S6	PÇ	200	0,15	30,00
8	Bucha nylon S8	PÇ	200	0,16	32,00
9	Caixa condulete 3/4"	PÇ	40	7,33	293,20
10	Caixa 4 x 2	PÇ	100	1,62	162,00
11	Caixa externa 4 x 2 sistema	PÇ	115	5,60	644,00
12	Caixa medição 200 amperes	PÇ	1	194,40	194,40
13	Caixa monofásica	PÇ	5	120,12	600,60
14	Caixa para aterramento PVC grande	PÇ	20	30,11	602,20
15	Caixa passagem 15 x 15	PÇ	11	36,05	396,55
16	Caixa polifásica	PÇ	5	227,74	1.138,70
17	Grampo de parede (miguelão)	PÇ	50	4,98	249,00
18	Massa calafetar	KG	10	33,09	330,90
19	Módulo inter. Paralelo	PÇ	20	10,61	212,20
20	Módulo inter. Simples	PÇ	70	11,22	785,40
21	Módulo tomada 2P+T 10A	PÇ	209	15,76	3.293,84
22	Módulo tomada 2P + T 20AM LIZ	PÇ	70	20,97	1.467,90
23	Módulo tomada RJ 45 CAT6 LIZ	PÇ	10	15,77	157,70
24	Módulo tomada telefone RJ11 LIZ	PÇ	18	16,14	290,52

25	Olhal	PÇ	10	1,50	15,00
26	Parafuso 1/4 x 50	PÇ	209	0,90	188,10
27	Parafuso 5/8 100 MM	PÇ	10	2,82	28,20
28	Parafuso 5/8 150 MM	PÇ	6	11,64	69,84
29	Parafuso 5/8 - 200mm	PÇ	20	2,56	51,20
30	Parafuso 5/8 250MM	PÇ	20	4,82	96,40
31	Parafuso S6	PÇ	295	0,55	162,25
32	Parafuso S8	PÇ	295	0,80	236,00
33	Pino adaptador 2P + T +2P	PÇ	80	8,45	676,00
34	Pino fêmea 2p 10.A	PÇ	40	7,65	306,00
35	Pino fêmea 2p+t 20amp	PÇ	30	9,67	290,10
36	Pino macho 2p 10.A	PÇ	30	8,12	243,60
37	Pino macho 2p+t 20amp	PÇ	30	9,94	298,20
38	Pino tipo "T"	PÇ	30	9,70	291,00
39	Placa 4 X 2 modular	PÇ	200	7,16	1.432,00
40	Placa 4 X 4 modular	PÇ	39	8,79	342,81
41	Tampa p/ condulete 3/4"	PÇ	60	2,48	148,80
42	Tomada 4 x 2 10.A	PÇ	100	8,42	842,00
43	Tomada dupla externa	PÇ	50	8,74	437,00
44	Tomada sistema X	PÇ	50	8,87	443,50

45	Tomada tripla externa	PÇ	50	13,18	659,00
		Sub-total			**33.843,61**

LOTE 2

46	Cabo 10MM NU	M	24	14,00	336,00
47	Cabo 16mm 750 azul	M	50	15,68	784,00
48	Cabo flex 16 mm HEPR	M	80	17,25	1.380,00
49	Cabo flex 25 mm HEPR	M	200	28,32	5.664,00
50	Cabo flexível 10.0	M	96	11,71	1.124,16
51	Cabo flexível 1.5	M	1.000	2,13	2.130,00
52	Cabo flexível 16.0	M	730	19,46	14.205,80
53	Cabo flexível 2.5	M	1.000	2,80	2.800,00
54	Cabo flexível 4.0	M	1.000	5,06	5.060,00
55	Cabo flexível 6.0	M	1.000	6,86	6.860,00
56	Cabo PP 2 x 1.5	M	200	5,35	1.070,00
57	Cabo PP 2 x 2.5	M	200	7,31	1.462,00
58	Cabo PP 2 x 4,0	M	200	11,78	2.356,00
59	Cabo PP 3 x 1,5	M	100	8,17	817,00
60	Cabo PP 3 x 2,5	M	100	10,18	1.018,00
61	Cabo PP 3 x 4.0	M	87	16,16	1.405,92
62	Cabo quadriplex 3 X 1 X 16	M	200	8,27	1.654,00

63	Cabo quadriplex 3 X 1 X 25	M	100	11,63	1.163,00
64	Cabo triplex 2 X 1 X 16	M	300	7,35	2.205,00
65	Cabo triplex 2 X 1 X 25	M	100	10,92	1.092,00
66	Cabo triplex 2 X 1 X 35	M	100	16,56	1.656,00
67	Cordão paralelo 2 x 0,75	M	100	2,41	241,00
68	Cordão paralelo 2 x 1.5	M	500	4,04	2.020,00
69	Cordão paralelo 2 x 2.5	M	200	7,53	1.506,00
70	Extensão 10m	PÇ	20	55,63	1.112,60
71	Extensão 5m	PÇ	21	22,95	481,95
72	Fita alta fusão 10m	PÇ	30	32,02	960,60
73	Fita isolante 20m	RL	145	6,23	903,35
74	Haste terra	PÇ	10	31,13	311,30
		Sub-total			**63.779,68**

LOTE 3

75	Base p/ foto célula	PÇ	20	10,48	209,60
76	Campainha s/ fio	PÇ	5	74,00	370,00
77	Capacitor 10UF	PÇ	30	7,98	239,40
78	Chuveiro tipo ducha elétrico	PÇ	20	57,72	1.154,40
79	Contator 22 amperes	PÇ	5	112,47	562,35

80	Controle p/ ventilador com capacitor	PÇ	10	27,19	271,90
81	Escada extensão 7.2 mts	PÇ	7	891,57	6.240,99
82	Foto célula	PÇ	20	32,72	654,40
83	Interruptor 1 seção	PÇ	70	12,60	882,00
84	Interruptor 1 seção com tomada	PÇ	50	11,65	582,50
85	Interruptor 1 seção paralela	PÇ	20	6,52	130,40
86	Interruptor 2 seção com tomada	PÇ	20	6,35	127,00
87	Lâmpada LED 12W	PÇ	30	6,98	209,40
88	Lâmpada LED 15W	PÇ	30	11,77	353,10
89	Lâmpada LED alta potência 20W	PÇ	50	17,60	880,00
90	Lâmpada LED alta potência 30W	PÇ	50	15,64	782,00
91	Lâmpada LED alta potência 50W	PÇ	100	25,99	2.599,00
92	Lâmpada LED tubular 9W	PÇ	200	14,66	2.932,00
93	Lâmpada LED tubular 18W	PÇ	300	11,66	3.498,00
94	Luminária de emergência 30 LEDS	PÇ	50	32,00	1.600,00
95	Plafom	PÇ	100	4,43	443,00
96	Porta lâmpada com rabicho	PÇ	200	4,44	888,00
97	Projetor LED 50W	PÇ	20	17,43	348,60

98	Projetor LED 100W	PÇ	30	42,04	1.261,20
99	Projetor LED 200W	PÇ	50	53,48	2.674,00
100	Projetor LED 300W	PÇ	50	85,60	4.280,00
101	Projetor LED 500W	PÇ	30	96,10	2.883,00
102	Receptáculo	PÇ	40	2,65	106,00
103	Resistência p/ ducha	PÇ	40	20,69	827,60
104	Sensor presença externo (tempo)	PÇ	11	46,03	506,33
105	Soquete com rabicho flúor	PÇ	150	1,12	168,00
106	Soquete simples p/ fluorescente	PÇ	150	1,17	175,50
107	Ventilador parede 60cm	PÇ	67	352,26	23.601,42
		Sub-total			**62.441,09**

LOTE 4

108	Canaleta 20 x 10 (adesiva)	PÇ	100	8,04	804,00
109	Conector bimetálico 35mm	PÇ	50	13,01	650,50
110	Conector bimetálico 50mm	PÇ	10	19,24	192,40
111	Conector bimetálico 95mm	PÇ	20	29,45	589,00
112	Conector H1	PÇ	20	5,34	106,80
113	Conector H2	PÇ	20	9,12	182,40
114	Conector múltiplo 3/4 para condulete	PÇ	40	4,85	194,00
115	Conector perfuração CDP-70	PÇ	150	14,20	2.130,00

116	Conector perfuração CDP-95	PÇ	150	13,13	1.969,50
117	Terminal ilhós 10MM	PÇ	40	0,30	12,00
118	Terminal ilhós 16MM	PÇ	40	0,43	17,20
119	Terminal ilhós 25MM	PÇ	10	0,48	4,80
120	Terminal pressão 10MM	PÇ	20	1,04	20,80
121	Terminal pressão 16MM	PÇ	20	1,44	28,80
122	Terminal tubular 10MM	PÇ	20	0,33	6,60
123	Terminal tubular 16MM	PÇ	20	0,41	8,20
		Sub-total			**6.917,00**

LOTE 5

124	Curva PVC 1/2 90g	PÇ	25	5,55	138,75
125	Curva PVC ¾" 90G	PÇ	50	4,89	244,50
126	Eletroduto PVC 1/2 3 MTS	PÇ	20	11,93	238,60
127	Eletroduto PVC 3/4" 3m	PÇ	30	17,45	523,50
128	Eletroduto soldável 3/4" 3m	PÇ	30	318,90	318,90
129	Fita de aço p/ amarração	M	20	3,15	63,00
130	Luva 1/2" PVC	PÇ	30	3,96	118,80
131	Luva 3/4” PVC	PÇ	30	3,87	116,10
132	Mangueira corrugada 3/4”	M	300	3,10	930,00
133	Mangueira hiperflex 3/4"	M	100	1,31	131,00

134	Tubo galvanizado de 76MM – 6m	PÇ	2	566,23	1.132,46
135	Tubo galvanizado de 76MM – 7m	PÇ	2	329,60	659,20
136	Tubo galvanizado FOGO 4" – 6m	PÇ	2	840,65	1.681,30
		Sub-total			**6.296,11**

LOTE 6

137	Barramento de pente trifásico 20 polos	PÇ	4	140,17	560,68
138	Disjuntor 1 x 20 DIN	PÇ	13	14,60	189,80
139	Disjuntor 1 x 32 DIN	PÇ	10	9,02	90,20
140	Disjuntor 1 x 40 DIN	PÇ	10	9,48	94,80
141	Disjuntor 1 x 50 DIN	PÇ	10	9,50	95,00
142	Disjuntor 2 X 20DIN	PÇ	10	40,13	401,30
143	Disjuntor 2 x 32 DIN	PÇ	19	30,67	582,73
144	Disjuntor 2 x 40 DIN	PÇ	19	43,69	830,11
145	Disjuntor 2 x 50 DIN	PÇ	20	39,58	791,60
146	Disjuntor 2 X 70 DIN	PÇ	10	48,00	480,00
147	Disjuntor 3 X 32 DIN	PÇ	30	43,76	1.312,80
148	Disjuntor 3 x 50 DIN	PÇ	5	56,57	282,85
149	Disjuntor 3 x 63 DIN	PÇ	5	47,94	239,70

150	Disjuntor 3 X 70 DIN	PÇ	6	135,84	815,04
151	Disjuntor 3 X 80 DIN	PÇ	5	132,24	661,20
152	Disjuntor 3 X 100 DIN	PÇ	4	139,99	559,96
153	Disjuntor 1X20 NEMA	PÇ	10	23,40	234,00
154	Disjuntor 2X50 NEMA	PÇ	10	43,37	433,70
155	Disjuntor caixa moldada 3X200	PÇ	4	474,69	1.898,76
156	Filtro (protetor) de linha 5 tomadas	PÇ	15	61,93	928,95
157	Quadro disjuntor p/ 22 disjuntores c/ barra MPC	PÇ	10	663,93	6.639,30
158	Quadro distribuição 06 DISJ.	PÇ	10	40,07	400,70
159	Quadro distribuição 12 DISJ.	PÇ	10	40,70	407,00
		Sub-total			**18.930,18**
		VALOR TOTAL			**192.207,67**

12.1 – O custo estimado total da contratação de R$ 192.207,67 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), será apurado com base nos custos unitários constantes da tabela acima e deverá corresponder à soma dos valores estimados dos lotes, conforme pesquisa de preços e documentos que dão suporte à estimativa.

Astolfo Dutra, 20 de agosto de 2026.

Valéria das Graças Gomes
Assessora Secretaria de Obras